

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
(NOVA- DATA)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

Equipe de pregão designada pelo Decreto Municipal nº 2.746 de
09 de agosto de 2022

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A
DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO
DOURADO/BA.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 31/08/2022 até às 08:00 do dia 13/09/2022.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 13/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 13/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Brasília/DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de João Dourado, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço por item**, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Secretário de Administração e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.joaoourado.ba.gov.br/licitacoes> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão ocorrerão à conta dos recursos consignados na ordem de compra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE

02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.09.01 SECRETARIA DE TRANSPORTE

02.10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

02.05.01 /02.05.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO DE EDUCAÇÃO

02.06.01/ 02.06.02 SECRETARIA DE SAÚDE/ FUNDO DE SAÚDE

02.07.01 /02.07.02 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO DE A. SOCIAL

PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):

2009 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

2066 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

2073 DESENV. E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

2075 DESENV. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA. E MEIO AMBIENTE

2015 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2016 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

2036 DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

2037 MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA ATENÇÃO MAC AMBUL. E HOSPITALAR

2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

2039 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

2051 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE A. SOCIAL

2053 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL

2054 MAN. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2063 MANUT. DAS AÇÕES DO PSB - SERV. DE CONV. E FORTAL. DE VÍNCULO

2052 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO(S) DE DESPESA:

33.90.3000- Material de Consumo

FONTE(S) DE RECURSOS:

0/1/2/14/28/29/30

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

- 2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 2.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 2.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 2.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 3.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
 - 3.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
 - 3.3.1. Pessoas físicas não empresárias;
 - 3.3.2. Servidor ou dirigente do(a) Município;
 - 3.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
 - 3.3.4. **As sociedades empresárias:**
 - 3.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - 3.3.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

3.3.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ ou previamente impedidos pelo Município;

3.3.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.3.4.7. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

3.3.4.8. estrangeiras que não funcionem no país;

3.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

3.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

3.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

3.7. Será permitida a participação de consórcios, na forma do art. 33 da Lei nº 8.666/1993.

3.7.1. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.

3.7.2. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

3.7.3. Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma deste Edital, sob pena de inabilitação.

3.7.3.1. Serão somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

3.7.3.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.7.4. As empresas integrantes respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quando na fase contratual.

3.7.5. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio no presente certame.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de João Dourado responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pelo pregoeiro especialmente designado conforme a capa deste edital com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

5.1. Neste certame não se aplica o direito de preferência previsto no Decreto 7.174/2010, que dispõe sobre o regulamento da contratação de bens e serviços de

informática e automação no âmbito da Administração Pública Federal. Adequar o texto ao caso concreto).

6. DA COTA RESERVADA:

6.1. Nos termos dos artigos 47 e 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, os itens especialmente indicados na tabela de itens serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.3.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

7.3.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a noventa (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

7.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

7.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 11** deste edital.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

8.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9, será convocada para, querendo,

apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 100** e seguintes;

9.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.1.7. O disposto nos subitens **9.1.1** a **9.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.1.9. Caso a licitação seja destinada a participação exclusiva de das entidades preferenciais (ME/EPP), não haverá possibilidade de empate ficto.

9.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

9.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

9.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.3. Caso não exista proposta apresentada para aos itens destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.

9.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. Os itens não poderão ser adjudicados com valor superior aos da tabela CMED.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **02 (duas) horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

11.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11.2.2. **A proposta deve conter:**

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital))**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição** mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data prevista para abertura da licitação;

f) Prazo de entrega não superior ao previsto no termo de referência;

g) Declaração de que entregará os bens comprovadamente novos e sem uso, uma vez que não serão aceitos objetos recondicionados, reformados ou remanufaturados;

h) Indicação de todos os dados da empresa bem como do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

11.3. O Pregoeiro, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **termo de referência**;

11.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

11.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **11.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

11.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

11.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 11.2**.

11.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 10**.

11.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

12.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e **Qualificação Técnica**:

12.2.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de

seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; quando autorizada participação de cooperativa;

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; quando autorizada a participação de agricultor familiar;

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); quando autorizada a participação de produtor rural.

12.2.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

12.2.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

12.2.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

12.2.3. **ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO**

12.2.3.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

12.3. **DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs**

12.3.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

12.3.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.3.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.3.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.3.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

12.3.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

12.4.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até **02 (duas)** horas, exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

12.4.2. Os documentos de habilitação que não puderem ter sua autenticidade verificada pela internet serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do(a) Município, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

12.4.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

12.4.4. As certidões que não apresentem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens** Erro! Fonte de referência não encontrada., **II**, e Erro! Fonte de referência não encontrada., **I**).

12.4.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.4.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

12.4.7. **No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

12.4.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.4.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.4.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS:

13.1.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 60 (sessenta) minutos.

13.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.1.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer a sede da prefeitura, de segunda à sexta-feira, no horário de atendimento.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

13.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Secretário Municipal de Administração para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Secretário Municipal de Administração.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

16.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

16.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio.

16.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Secretário Municipal de Administração

16.3.2. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o Município poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

16.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5. O prazo de vigência do contrato será de conforme previsto no termo de referência, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

16.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;

II – critérios para o recebimento do objeto;

III – prazos e condições de pagamento;

IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;

V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

16.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas no contrato ou instrumento equivalente.

16.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

16.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

15. DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

18.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

18.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VI deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O Município de João Dourado, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

19.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município.

19.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

19.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9. O foro da cidade de João Dourado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **ou através do e-mail licitacao@joaodourado.ba.gov.br**.

19.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência Município de João Dourado, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

19.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes>.

19.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede do Município de João Dourado.

18. ANEXOS:

20.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

20.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração conjunta de plena concordância e atendimento Às exigências do edital;

20.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

20.1.5. ANEXO V – Minuta de Contrato.

João Dourado, 22 de agosto de 2022.

Jaheb Wagner Leite Castro
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPONÍVEL EM: <http://www.docgedsistemas.com.br/visualizar-publicacoes?cod=3912&file=55FF832F8E0169DD632275DBEF58B050&type=licitacoes>

PLANILHA DE LOTES/ITENS:

ITENS	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	QUANT	MEDIDA
178178	01 - MEDALHA INJETADA, DOURADA, EM FORMATO DE NUMERAL, NUMERO 1, PERSONALIZADA, COM O TAMANHO DE 55 MM POR 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PARA PERSONALIZAÇÃO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO, NO TAMANHO DE 28MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 20CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO).	EXCLUSIVO ME/EPP	300	UND
178179	02 - MEDALHA INJETADA, PRATA, EM FORMATO DE NUMERAL, NUMERO 2, PERSONALIZADA, COM O TAMANHO DE 55 MM POR 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PARA PERSONALIZAÇÃO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO, NO TAMANHO DE 28MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 20CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO).	EXCLUSIVO ME/EPP	300	UND
178180	03 - MEDALHA INJETADA, BRONZE, EM FORMATO DE NUMERAL, NUMERO 3, PERSONALIZADA, COM O TAMANHO DE 55 MM POR 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PARA PERSONALIZAÇÃO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO, NO TAMANHO DE 28MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 20CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO)	EXCLUSIVO ME/EPP	300	UND
178181	EXCLUSIVO ME/EPP	EXCLUSIVO ME/EPP	600	UND

178182	05 - MEDALHA DE NÍQUEL COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, PERSONALIZADA REDONDA PRATEADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 44,5 MM POR 44,5 MM DE DIÂMETRO E CENTRO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO, NO TAMANHO DE 25MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 20CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO).		600	UND
178183	06 - MEDALHA DE NÍQUEL COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, PERSONALIZADA REDONDA BRONZEADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 44,5 MM POR 44,5 MM DE DIÂMETRO E CENTRO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO, NO TAMANHO DE 25MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 20CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO).	EXCLUSIVO ME/EPP	600	UND
178184	07 - MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO PARA ADESIVO COM 50 MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO, NO TAMANHO DE 50MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 20CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO).	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND
178185	08 -MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO PARA ADESIVO COM 50 MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR PRATA. COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO, NO TAMANHO DE 50MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 20CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO).	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND
178186	09 -MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO PARA	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND

	ADESIVO COM 50 MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO, NO TAMANHO DE 50MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 20CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO).			
178177	10 - MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 20CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO).	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND
178276	100 -CAMISA DE ÁRBITRO, CONFECCIONADA EM MATERIAL DRY MICROFIBRA, COM TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO UV (ULTRA VIOLETA), MANGAS RAGLAN, COM 02 BOLSOS INTERNOS.	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UND
178277	101 -CAMISA COM COMPOSIÇÃO MICROFIBRA, GOLA POLO, COM PUNHO, DETALHES NA LATERAL, CONFECCIONADA ATRAVÉS DE SUBLIMAÇÃO TOTAL NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DE ACORDO COM O MODELO ENCAMINHADO EM CONFORMIDADE COM A LOGO DO EVENTO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E ARTE E ATENDER EM QUALQUER MODELO, COR, TAMANHOS E QUANTIDADES MÍNIMA DE 05 POR EVENTO.	EXCLUSIVO ME/EPP	300	UND
178278	102 -CHUTEIRA CABEDAL EM 100PCTO COURO LEGITIMO NATURAL, CURTIDO, ESPRESSURA 12' A 14', AMACIADO,COM 13 TRAVAS REDONDAS, SENDO AS TRAVAS FRONTAIS POSSUINDO 10 MM DE ALTURA E AS TRAVAS TRASEIRAS COM 12 MM, EM TPU,, COSTURADA, SOLA TPU MARFIM, SOLADO BLAQUEADO (COSTURADO), FORRADA COM ESPUMA DENSIDADE 23, REFORÇO EXTRA NA AMARRAÇÃO (CADARÇO), CONTRAFORTE TERMOFORMADO (QUE NÃO QUEBRA), ACOLCHOADA NO SEU INTERIOR, PALMILHA MOLDADA EM EVA. REFORÇO MO CALCANHAR. ATENDER DO 37 AO 44, CONFORME NUMERAÇÃO SOLICITADO.	EXCLUSIVO ME/EPP	300	PAR
178279	103 -CALÇÃO DE JOGO FEMININO, EM MATERIAL HELANCA, NA COR SOLICITADA PELO MUNICÍPIO, NUMERADO E COM ESCUDO DA EQUIPE, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA: 250 G/M², ACABAMENTO DRY, ENCOLHIMENTO 0%, COM ELÁSTICO NA CINTURA, PODENDO SER LISO, COM FAIXA OU COM FRISO NA LATERAL. OS TAMANHOS A SER ATENDIDOS	EXCLUSIVO ME/EPP	400	UND

	SERÃO P, M, G, GG E EXGG, CONFORME GRADE ENVIADA NA SOLICITAÇÃO.			
178280	104 -JOGO DE CAMISA, MODELO BABY LOOK, COM 16 PEÇAS, TECIDO COM GRAMATURA 180G, COM 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, MICROFIBRA DRAY, CONFECCIONADA CONFORME O MODELO ENVIADO NA SOLICITAÇÃO, COM GOLA V E COSTURA REFORÇADA, MANGAS COM PUNHO, DESENVOLVIDO COM TÉCNICA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, PODENDO TER FAIXAS NAS LATERAL E LISTAS NOS OMBROS, COM NÚMEROS NA FRENTE E NAS COSTAS, COM A LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO NAS COSTAS OU NA FRENTE.O UNIFORME DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM 01 BOLSA PORTA UNIFORMES, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO, 22,5CM DE LARGURA E 30CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL LONA COM CETIM, COM ACABAMENTO SUPERIOR TRANSPARENTE E ZÍPER EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR. E SER ATENDIDO EM QUALQUER MODELO SOLICITADO E NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EXGG.	EXCLUSIVO ME/EPP	50	JG
178281	105 -REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL, EM NYLON, FIO DE 2MM.	EXCLUSIVO ME/EPP	50	PAR
178282	106 -REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL, MALHA, SEDA, FIO DE 4MM.	EXCLUSIVO ME/EPP	50	PAR
178283	107 -REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, NYLON, FIO DE 6MM.	EXCLUSIVO ME/EPP	10	PAR
178284	108 -REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, NYLON, FIO DE 8MM.	EXCLUSIVO ME/EPP	5	PAR
178285	109 -REDE DE VOLEIBOL, OFICIAL, REFORÇADA, 04 LONAS, EMBORRACHADA, FIO 04, SEDA.	EXCLUSIVO ME/EPP	6	UND
178187	11 -MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8 MM. METALIZADA NA COR PRATA. ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 20CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO).	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND
178286	110 -REDE DE VOLEIBOL, OFICIAL, FIO 01, SINTÉTICA, 03LONAS.	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UND
178287	111 -REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL , SEDA, FIO 4.0 MM.	EXCLUSIVO ME/EPP	30	PAR
178288	112 -REDE DE FUTEBOL SOCIETY, FIO 2.0 MM – 6,00 X 2,20.	EXCLUSIVO ME/EPP	30	PAR
178289	113 -REDE DE BASQUETE, NYLON, FIO 04	EXCLUSIVO ME/EPP	30	PAR
178290	114 -REDE DE BASQUETE, CHUÁ SEDA AZUL	EXCLUSIVO ME/EPP	80	PAR
178291	115 -REDE DE BASQUETE SEDA FIO 8MM	EXCLUSIVO ME/EPP	40	PAR
178292	116 -REDE DE FUTSAL, FIO 02, NYLON.	EXCLUSIVO ME/EPP	50	PAR

178293	117 -REDE DE FUTSAL, FIO 04, NYLON.	EXCLUSIVO ME/EPP	100	PAR
178294	118 -REDE DE FUTSAL, MALHA COLMÉIA, SEDA, FIO 06.	EXCLUSIVO ME/EPP	20	PAR
178295	119 -REDE DE PROTEÇÃO, MALHA 10 X 10 (MT2) FIO 02 MM, NYLON. COM TRATAMENTO UV (ATENDER NO TAMANHO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO).	EXCLUSIVO ME/EPP	5000	M ²
178188	12 -MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA COROA DE LOUROS FUNDIDA NAS BORDAS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 20CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO).	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND
178296	120 -BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, PU PRÓ, COM 14 GOMOS, 66 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 425 E 450 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA 6D, TERMOTEC, COM CAMADA INTERNA DE NEOGEL E DUPLA COLAGEM.	EXCLUSIVO ME/EPP	20	UND
178297	121 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, MICROFIBRA, COM 68 CM A 70CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 420 E 450 GRAMAS, COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS.	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND
178298	122 -BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COM 68 CM A 69,5 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA BUTYL, COSTURADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA IMPORTADA, MIOLO REMOVÍVEL	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND
178299	123 -BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, 06 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU/PVC, COM 66 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM PESO DE 410 A 440 GRAMAS, COM CONSTRUÇÃO TECNOFUSION, CÂMARA AIRVILITY E MIOLO REMOVÍVEL.	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND
178300	124 -BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, TERMOTEC, DUPLA COLAGEM, 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COM 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA DE NEOGEL, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND
178301	125 -BOLA DE FUTEVOLI OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU SUPER SOFT, ULTRA FUSION, DUPLA COLAGEM, NA COR BRANCA COM DETALHES PRETO, COM 68 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 425 E 440 GRAMAS, CÂMARA 6D E 32 GOMOS.	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND
178302	126 -BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COM 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, ULTRA FUSION, TECNOLOGIA DUPLA COLAGEM, CONFECCIONADA EM PU, 06 GOMOS E CÂMARA 6D.	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UND
178303	EXCLUSIVO ME/EPP	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND
178189	13 -MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO LISO COM 50	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND

ESTADO DA BAHIA

	MM DE DIÂMETRO. COM UMA COROA DE LOUROS FUNDIDA NAS BORDAS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR PRATA. ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA O2 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 20CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO).			
178190	14 -TROFÉU COM ALTURA DE 13 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR DOURADA. O TROFÉU DEVERÁ VIR COM A FRENTE DA BASE PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO RESINADA EM ALTO RELEVO E COM A DESCRIÇÃO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO.	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UND
178191	15 -TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE NO FORMATO OITAVADO EM POLÍMERO NA COR PRETA COM LARGURA DE 10,1 CM, SUPORTE EM METAL COM ALTURA DE 02,50 CM, METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA E FIXADO NESTE UMA PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 4 MM DE ESPESSURA COM IMPRESSÃO EM UV NA COR VERMELHA E AZUL COM 28 CM DE ALTURA. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM RAMO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM ESPAÇO PARA ADESIVO DE 80 MM DE DIÂMETRO ONDE SERÁ COLOCADO A LOGO DO EVENTO. TENDO A FRENTE DA BASE A LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO COM APLICAÇÃO RESINADA EM ALTO RELEVO.	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UND
178192	16 -TROFÉU COM ALTURA DE 42 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDEINTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 9,70 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR DE HANDEBOL. O TROFÉU DEVERÁ VIR COM A FRENTE DA BASE PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO RESINADA EM ALTO RELEVO E COM A DESCRIÇÃO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO.	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UND
178193	17 -TROFÉU COM ALTURA DE 49 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 9,70 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR DE HANDEBOL. O TROFÉU DEVERÁ VIR COM A FRENTE DA BASE PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO RESINADA EM ALTO	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UND

	RELEVO E COM A DESCRIÇÃO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO.			
178194	18 -TROFÉU COM ALTURA DE 40 CM, BASE OITAVADA COM 10,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 15,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR DE BASQUETEBOL. O TROFÉU DEVERÁ VIR COM A FRENTE DA BASE PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO RESINADA EM ALTO RELEVO E COM A DESCRIÇÃO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO.	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UND
178195	19 -TROFÉU COM ALTURA DE 55 CM, BASE OITAVADA COM 14,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 21,0 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR DE FUTEBOL FEMININO. O TROFÉU DEVERÁ VIR COM A FRENTE DA BASE PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO RESINADA EM ALTO RELEVO E COM A DESCRIÇÃO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO.	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UND
178196	20 -TROFÉU COM 75 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADOS NA COR AZUL ACETINADO COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ALÇA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR DE FUTEBOL FEMININO. O TROFÉU DEVERÁ VIR COM A FRENTE DA BASE PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO RESINADA EM ALTO RELEVO E COM A DESCRIÇÃO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO.	EXCLUSIVO ME/EPP	10	UND
178197	21 -TROFÉU COM 81 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 17,60 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADOS NA COR AZUL ACETINADO COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ALÇA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR DE RAMO NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL – (TABELA, ARO E BOLA NO CENTRO DO RAMO). O TROFÉU DEVERÁ SER FORNECIDO COM A FRENTE DA BASE PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO RESINADA EM ALTO RELEVO E COM A DESCRIÇÃO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO.	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UND

178198	22 -TROFÉU TRANSITÓRIO COM 140 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 38,80 CM DE LARGURA EM MADEIRA NA COR PRETA, COM QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO E QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO COM UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NAS CORES PRATA, COM ACABAMENTO, TEXTURIZADO, E METALIZADA EM DOURADO, COM 60 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS PARA GRAVAÇÃO. NO FORNECIMENTO O TROFÉU DEVERÁ VIR COM A FRENTE DA BASE PERSONALIZADA COM A DESCRIÇÃO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO COM APLICAÇÃO RESINADA EM ALTO RELEVO.	EXCLUSIVO ME/EPP	2	UND
178199	23 -BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, MICROFIBRA, COM SELO DE TESTADA PELA FIVB (IVS), 18 GOMOS, TERMOTEC, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280G, CÂMARA 6D, PROCESSO DE DUPLA COLAGEM, CAMADA INTERNA NEOTEC, COM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA.	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UND
178200	24 -BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, 12 GOMOS, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 G, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO UILTRA FUSION, DUPLA COLAGEM, CONFECCIONADA EM PU SUPER SOFT.	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND
178201	25 -BOLA DE VOLEI DE PRAIA, 12 GOMOS, ULTRAFUSION, MATERIAL PU SUPER SOFT, NA COR AMARELA E LARANJA, COM 66 CM A 68CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 G, CAMADA INTERNA EVACEL E DUPLA COLAGEM.	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND
178202	26 -BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, MICROFIBRA, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 G, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA BUTYL E MIOLO REMOVÍVEL.	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND
178203	27 -BOLA DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU ESPECIAL, QUE AUMENTA A ADERÊNCIA DA BOLA À MÃO, TAMANHO 75 A 78CM E PESO 600 A 650G.	EXCLUSIVO ME/EPP	20	UND
178204	28 -BOLA DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 8 GOMOS, COM PESO DE 580 - 620G, CIRCUNFERÊNCIA DE 75 – 77 CM E COM SELO DA NBB E APROVADA PELA FIBA.	EXCLUSIVO ME/EPP	2	UND
178205	29 -BOLA DE BASQUETE MIRIM, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CÂMARA 6D, CIRCUNFERÊNCIA 72 – 74CM, PESO 450 A 500G, VULCANIZADA, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UND
178206	30 -BOLA DE BASQUETE, CONFECCIONADA EM BORRACHA, VULCANIZADA, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, TAMANHO 56 - 59CM E PESO DE 300 A 325G.	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND
178207	31 -BOLA INICIAÇÃO Nº 8 - BORRACHA, NA COR AMARELA, MATRIZADA, COM 39 CM A 42 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 140 E 160 G.	EXCLUSIVO ME/EPP	150	UND
178208	32 -BOLA INICIAÇÃO Nº 10 - BORRACHA ,MATRIZADA, NA COR LARANJA, COM 48 CM A 52 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 180 E 220 G.	EXCLUSIVO ME/EPP	150	UND

178209	33 -BOLA INICIAÇÃO Nº 12 - BORRACHA ,MATRIZADA, COM 57 CM A 59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 250 E 270 G.	EXCLUSIVO ME/EPP	150	UND
178210	34-BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRAFUSION, COM DUPLA COLAGEM, 06 GOMOS, CÂMARA 6D, COM 62 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 400 E 440 GRAMAS.	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UND
178211	35 -BOLA DE GUIZO, FUTEBOL DE 5, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, CONSTRUÇÃO DUOTEC HÍBRIDA (COSTURADA A MÃO E COLADA), COM 32 GOMOS, 62 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 510 E 540 GRAMAS.	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UND
178212	36 -BOLA DE FUTSAL OFICIAL, MICROFIBRA, FUSIONADA, COM 62 A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 400 E 440 GRAMA E MIOLO REMOVÍVEL.	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND
178213	37 -BOLA DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 55 CM A 59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 350 E 380 GRAMAS, COSTURADA A MÃO.	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND
178214	38- BOLA DE FUTSAL OFICIAL, COM 61 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, MATERIAL 100% PU, COSTURADA. CÂMARA BUTIL/LÁTEX E MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND
178215	39- BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PU, NA COR PEROLA, TECNOLOGIA TERMOTEC, COM SELO DA FEDERAÇÃO BAIANA DE FUTEBOL DE SALÃO, COM 61 CM A 63 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, CÂMARA DE BUTYL E MIOLO REMOVÍVEL.	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UND
178216	40 - BOLA DE HANDEBOL, H1L, CONFECCIONADO EM MATERIAL PU PRÓ, NA COR VERDE E AMARELO CÍTRICO, COM 32 GOMOS, COM 50 CM A 52 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 290 E 330 G, CÂMARA 6D, COSTURADA A MÃO.	EXCLUSIVO ME/EPP	10	UND
178217	41 -BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, H2L, CONFECCIONADA EM P.U PRÓ, NA COR VERDE E AMARELO CÍTRICO, COM 54 CM A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 325 E 375G, 32 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA 6D, COSTURADA À MÃO.	EXCLUSIVO ME/EPP	10	UND
178218	42 -BOLA DE HANDEBOL, H3L, CONFECCIONADO EM MATERIAL PU PRÓ, NA COR VERDE E AMARELO CÍTRICO, 32 GOMOS, COM 58 CM A 60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 425 E 475G, CÂMARA 6D, COSTURADA A MÃO E COM SELO IHF.	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UND
178219	43 -BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, H1L, CONFECCIONADA EM MATERIAL PU ULTRA GRIP, COM 49 CM A 51 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 230 A 270G, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	EXCLUSIVO ME/EPP	150	UND
178220	44 -BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, H2L, CONFECCIONADA EM MATERIAL PU ULTRA GRIP, COM 54 CM A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 325 A 400G, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	EXCLUSIVO ME/EPP	150	UND
178221	45 -BOLA DE INICIAÇÃO PARA POLO AQUÁTICO E ESPORTES PRATICADOS NA ÁGUA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, NA COR LARANJA. RESISTENTE À ÁGUA COM CLORO E ÁGUA SALGADA, COM TAMANHO DE 20 CM E PESO APROXIMADO DE 250 G.	EXCLUSIVO ME/EPP	150	UND
178222	46 -BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU PRÓ, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, COM DUPLA COLAGEM,	EXCLUSIVO ME/EPP	6	UND

ESTADO DA BAHIA

	11 GOMOS, CÂMARA 6D, COM 62,5 CM A 63,5 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 430 GRAMAS E COM SELO DA FIFA.			
178223	47 -CORDA DE PULAR, COM DIMENSÃO DE 270CM X 0,5CM, EM MATERIAL PVC FLEXÍVEL COLORIDO E PEGADOR EM PVC RÍGIDO PRETO, COM TAMANHO REGULÁVEL ATÉ 2,70, E COM ALÇAS ANATÔMICAS.	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND
178224	48 -DEMARCAÇÃO PARA FUTEVÔLEI, 9 X 18 METROS, 100% POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTI UV ACOMPANHADO DOS GANCHOS DE FIXAÇÃO.	EXCLUSIVO ME/EPP	20	UND
178225	49 -APITO COM CORDÃO DE PESCOÇO PARA USO DE ÁRBITRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TAMANHO OFICIAL, COM ESFERA DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL EM SUA PARTE INTERIOR, CONTENDO EM SUA PARTE ANTERIOR UM ORIFÍCIO ONDE SERÁ INSERIDA UMA ARGOLA DE METAL PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO.	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND
178226	50 -APITO PROFISSIONAL, 100% EM ABS DE ALTO IMPACTO, DESIGNER PATENTEADO, 3 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS, POTÊNCIA SONORA DE 116 DECIBÉIS E ALCANCE DE 130 METROS, INCLUINDO CORDÃO E MOSQUETÃO.	EXCLUSIVO ME/EPP	150	UND
178227	51 -APITO PROFISSIONAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE 100% ABS DE ALTO IMPACTO, UTILIZADO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS SECAS OU MOLHADAS, COM 115 DECIBEIS, COM SUPORTE DEDAL E COM BICO REVESTIDO DE SILICONE.	EXCLUSIVO ME/EPP	20	UND
178228	52 -BOMBA DE AR, EM PLÁSTICO PARA INFLAR BOLA, COM MANGUEIRA DUPLA AÇÃO E ACOMPANHA 02 AGULHAS, INFLA NOS DOIS SENTIDOS - AO EMPURRAR E AO PUXAR.	EXCLUSIVO ME/EPP	300	UND
178229	53 -BOMBA DE AR, EM PLÁSTICO RÍGIDO PARA INFLAR BOLA COM AGULHA.	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND
178230	54 -CRONOMETRO ELETRÔNICO, PROFISSIONAL, COM FUNÇÕES DE TEMPO TOTAL, RELÓGIO, ALARME, DESPERTADOR, COM CORDÃO DE PESCOÇO.	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND
178231	55 -CARTÃO OFICIAL PARA JUIZ DE FUTEBOL DE CAMPO (AMARELO E VERMELHO).	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UND
178232	56 -PLACAR DE MESA, 31 PONTOS E 7 SETS, COMPOSIÇÃO DE PVC RÍGIDO, COR PRETO, COM SISTEMA ARTICULADO PRA FACILITAR O TRANSPORTE, COM DIMENSÃO DE 21X 39 X 19 CM	EXCLUSIVO ME/EPP	5	UND
178233	57 -CONE - TAMANHO 50CM.	EXCLUSIVO ME/EPP	300	UND
178234	58 -CONE -TAMANHO 23CM.	EXCLUSIVO ME/EPP	500	UND
178235	59 -CONE – PRATO DEMARCATÓRIO.	EXCLUSIVO ME/EPP	500	UND
178236	60 -BALDE MASSAGISTA PROFISSIONAL, 28 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER RESINADO, COM BOLSO INTERNO, ACOMPANHADA DE ISOPOR E DUAS GARRAFAS PLÁSTICAS. TAMANHO DE 40CM LARGURA X 32CM DE ALTURA E 22CM DE PROFUNDIDADE.	EXCLUSIVO ME/EPP	20	UND
178237	61 -KIT FRESCOBOL, COM 02 RAQUETES FRESCOBOL EM MADEIRA MACIÇA CRUA E CABO DE BORRACHA E 01 BOLA DE BORRACHA COM AR PRESSURIZADO.	EXCLUSIVO ME/EPP	100	PAR
178238	62 -ESCALADA AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL, COM 4,5M DE COMPRIMENTO, DOBRÁVEL, POSSUINDO 9	EXCLUSIVO ME/EPP	15	UND

	DEGRAUS AJUSTÁVEIS, COMPOSIÇÃO DE NYLON E VARETAS DE PVC.			
178239	63 -PETECA OFICIAL	EXCLUSIVO ME/EPP	500	UND
178240	64 -COLCHONETE PARA GINASTICA FORRADO EM COURVIM, COR AZUL, NAS DIMENSÕES 100 X 50 X 3 CM.	EXCLUSIVO ME/EPP	500	UND
178241	65 -CALIBRADOR ESTILO CANETA, ACOMPANHADO DE 02 AGULHAS.	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UND
178242	66 -TATAME EM EVA 1,00M X 1,00M X 2 CM DE ESPESSURA, ATÓXICO, MACIO, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, COM ENCAIXE,CORES VARIADAS.	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND
178243	67 -TATAME EM EVA BICOLOR (VERMELHO E AZUL), 1,00M X 1,00M X 3 CM DE ESPESSURA, ATÓXICO, MACIO, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, COM ENCAIXE,CORES VARIADAS.	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UND
178244	68 -CORDA DE PULAR INDIVIDUAL, NYLON, 2,5M COM CABO DE MADEIRA.	EXCLUSIVO ME/EPP	500	UND
178245	69 -HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 2 KG	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UND
178246	70 -HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 4 KG	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND
178247	71 - HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 5 KG	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND
178248	72 -HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 10 KG	EXCLUSIVO ME/EPP	20	UND
178249	73 -TORNOZELEIRA DE PESO PARA ATIVIDADE FÍSICA, 1 KG, EM NYLON, ULTRA RESISTENTE COM ENCHIMENTO INTERNO DE ESFERAS DE FERRO, NA COR PRETA E COM REGULAGEM EM VELCRO.	EXCLUSIVO ME/EPP	40	PAR
178250	74 -TORNOZELEIRA DE PESO PARA ATIVIDADE FÍSICA, 3 KG, EM NYLON, ULTRA RESISTENTE COM ENCHIMENTO INTERNO DE ESFERAS DE FERRO, NA COR PRETA E COM REGULAGEM EM VELCRO.	EXCLUSIVO ME/EPP	40	PAR
178251	75 -TORNOZELEIRA DE PESO PARA ATIVIDADE FÍSICA, 5 KG, EM NYLON, ULTRA RESISTENTE COM ENCHIMENTO INTERNO DE ESFERAS DE FERRO, NA COR PRETA E COM REGULAGEM EM VELCRO.	EXCLUSIVO ME/EPP	40	PAR
178252	76 -ARO DUPLO OFICIAL PARA TABELA DE BASKET ESPESSURA 5/8.	EXCLUSIVO ME/EPP	50	PAR
178253	77 -BAMBOLÊ PLÁSTICO 60 CM	EXCLUSIVO ME/EPP	500	UND
178254	78 -BOLA DE MEDICINEBOL DE BORRACHA, PESO DE 01 KG, DIÂMETRO DE 21 CM, QUE PERMITE SER ARREMESSADA E QUICADA NO CHÃO, NA COR: CINZA E LARANJA.	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UND
178255	79 -CORDA DE PULAR INDIVIDUAL, PVC, COM CONTADOR DE SALTOS, DIMENSÃO DE 2,70M X 0,5CM, REGULÁVEL E ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA E COM ESPUMA	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UND
178256	80 -RODA ABDOMINAL, COM RODAS DUPLAS REVESTIDAS EM TPR E PLÁSTICO, COM BARRA DE AÇO E DUAS MANETES.	EXCLUSIVO ME/EPP	20	UND
178257	81 -MESA DE PING PONG, TAMPO EM MDF, 25MM, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, COM PÉS EM TUBO DE AÇO E COM PINTURA EPOXI E COM RODÍZIOS. MEDIDAS DE 2,74 COMPRIMENTO, 1,52 LARGURA E 0,76 DE ALTURA. PESO DE 107 KG.	EXCLUSIVO ME/EPP	20	UND

178258	82- O JOGO DE XADREZ ESCOLAR, PEÇAS EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MODELO STAUNTON – REI 7,3CM, COR DAS PEÇAS: PRETO COM BEGE, ACOMPANHA TABULEIRO EM CURVIM TAMANHO 34,0x34,0CM, COM CASAS DE 4,0CM, E SACO EM TECIDO PARA TRANSPORTE DAS PEÇAS. COR DO TABULEIRO: BEGE COM VERDE.	EXCLUSIVO ME/EPP	100	JG
178259	83 -JOGO DE DAMA E LUDO; COM ESTOJO DE PECAS EM MADEIRA; MEDINDO 31 X 31CM; ACOMPANHADO DAS PECAS.	EXCLUSIVO ME/EPP	200	JG
178260	84 -JOGO DE XADREZ EM TAMANHO OFICIAL COM 16 PEÇAS COR MARFIM E 16 PEÇAS PRETAS, SEM PARTES COLADAS OU ENCAIXADAS, LAVÁVEL, ATÓXICO, COM REI DE 9CM. ACOMPANHA DE TABULEIRO EM MADEIRA NO TAMANHO 40X40.	EXCLUSIVO ME/EPP	200	JG
178261	85 -JOGO DE XADREZ 30X30 TABULEIRO DE BAGUN E PEÇAS PLÁSTICAS BRANCAS E PRETAS.	EXCLUSIVO ME/EPP	200	JG
178262	86 -JOGO DE XADREZ ESCOLAR ESTOJO DE MADEIRA E PEÇAS PLÁSTICAS.	EXCLUSIVO ME/EPP	100	JG
178263	87 -RELÓGIO PARA XADREZ COM ANALÓGICO À CORDA COM CORPO PLÁSTICO E COM PINOS EM METAL.	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UND
178264	88 -JOGO DE DAMA: TABULEIRO EM MADEIRA COM MEDIDAS DE 40X40 CM, COM PEÇAS PLÁSTICAS.	EXCLUSIVO ME/EPP	500	UND
178265	89 -JOGO DE DOMINÓ PLÁSTICO OFICIAL	EXCLUSIVO ME/EPP	500	JG
178266	90 -JOGO DE CAMISA PARA UNIFORME, MODELO RAGLAN, TECIDO POLIÉSTER, MICROFIBRA DRY, COM 130 DE GRAMATURA, GOLA V, COM PUNHO NAS MANGAS, COM DESIGN E PRODUÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM 16 PEÇAS, COM NÚMEROS NA FRENTE E NAS COSTAS, COM A LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO NAS COSTAS. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME O MODELO ESCOLHIDO PELAS EQUIPES. OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E ARTE DOS UNIFORMES DEVERÃO ESTÁ INCLUSO. ATENDER EM QUALQUER MODELO E TAMANHOS.	EXCLUSIVO ME/EPP	100	JG
178267	91 -JOGO DE CAMISA PARA UNIFORME, TECIDO POLIÉSTER, MICROFIBRA DRY COM 130 DE GRAMATURA, COM DESIGN E PRODUÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM 20 PEÇAS, COM NÚMEROS NA FRENTE E NAS COSTAS, COM A LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO NAS COSTAS. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME O MODELO ESCOLHIDO PELAS EQUIPES E ACOMPANHADA COM 01 BOLSA PORTA UNIFORMES, MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO, 22,5CM DE LARGURA E 30CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL LONA COM CETIM, COM ACABAMENTO SUPERIOR TRANSPARENTE E ZÍPER EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR. OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E ARTE DOS UNIFORMES DEVERÃO ESTÁ INCLUSO. ATENDER EM QUALQUER MODELO E TAMANHOS.	EXCLUSIVO ME/EPP	100	JG
178268	92 -COLETE DUPLA FACE PARA TREINAMENTO, MODELO CAMISETA, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, NUMERADO DOS DOIS LADOS (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE, NAS CORES: VERMELHO/AZUL; AMARELO/VERDE; AZUL CELESTE/VERDE CANA; AMARELO/AZUL ROYAL; LARANJA/PRETO).	EXCLUSIVO ME/EPP	600	UND

178269	93 -COLETE PARA TREINAMENTO, MODELO CAMISETA. CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE, EM CORES VARIADAS) E COM A APLICAÇÃO DE LOGO NA FRENTE QUE SERÁ ENVIADA NO QUANDO DO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP	1000	UND
178270	94 -CALÇA DE GOLEIRO ADULTO, POLIESTER, NA COR PRETA, FRISOS BRANCOS, ACOLCHOADA NA POSIÇÃO DOS JOELHOS E NA PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS. TAMANHOS: P, M, G E GG.	EXCLUSIVO ME/EPP	20	UND
178271	95 -JOGO DE CAMISAS POLIÉSTER DRY, SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA V, COM PUNHO, COM 14 PEÇAS, NUMERADOS FRENTE E COSTAS. AS CAMISAS DEVERÃO SER ATENDIDO COM A LOGO DA ESCOLA NA FRENTE E A LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO NAS COSTAS. COM TAMANHOS VARIADOS, ENTRE: 06, 08, 10, 12, 14 ANOS, P, M, G. PODENDO AINDA NA SOLICITAÇÃO PEDIR COM O NOME INDIVIDUAL DO ATLETA NAS COSTAS CONFORME LISTA DOS NOMES ENCAMINHADOS.	EXCLUSIVO ME/EPP	60	JG
178272	96 -CALÇÃO DE JOGO COM LISTAS NA LATERAL, POLIÉSTER, COM CORDÃO E ELÁSTICO NA CINTURA. ATENDER EM QUALQUER TAMANHO SOLICITADO (06, 08, 10, 12 E 14 ANOS, P,M , G E GG). COM NUMERO E ESCUDO APLICADO.	EXCLUSIVO ME/EPP	1000	UND
178273	97 -MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL, COM ELÁSTICO NO TORNOZELO E ELÁSTICO ESPECIAL NA BORDA SUPERIOR, MOLDE DO CALCANHAR, PÉ ATOALHADO. COMPOSIÇÃO: 66% POLIAMIDA, 17% ALGODÃO, 11% ELASTODIENO E 6% POLIÉSTER. TAMANHO 39 A 44.	EXCLUSIVO ME/EPP	1000	PAR
178274	98 -MEIÃO POLIESPORTIVO 3/4, ACABAMENTO DUPLO, POLIAMIDA ESPECIAL, PÉATOALHADO, ELÁSTICO NO TORNOZELO E NO PUNHO. COMPOSIÇÃO: 49% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 8% POLIÉSTER E 20% ELASTODIENO. TAMANHO 39/43.	EXCLUSIVO ME/EPP	300	PAR
178275	99 -MEIÃO DE FUTEBOL, INFANTIL, POLIAMIDA ESPECIAL, SOLADOATOALHADO, ELÁSTICO NO TORNOZELO E NO PUNHO. COMPOSIÇÃO: 45% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO. TAMANHO 28/32.	EXCLUSIVO ME/EPP	2000	PAR

ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

Ao Município de João Dourado

Apresentamos nossa proposta de preços, detalhada para o fornecimento do objeto de que trata o processo acima referenciado, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

LOTE/ ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL: VALOR TOTAL EM NÚMERO E POR EXTENSO					

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Diante da proposta apresentada, firmamos, portanto, nosso compromisso em manter os dados da empresa atualizados, e aceitamos que as comunicações sejam feitas preferencialmente por meio eletrônico sob pena de decair qualquer direito recorrente.

DADOS DA LICITANTE

Razão Social RAZÃO SOCIAL COMPLETA
CNPJ/MF CNPJ
Endereço Completo ENDEREÇO COM PLETO COM CEP
Telefone TELEFONE/CELULAR
e-mail E-MAIL

DADOS BANCÁRIOS

Banco NÚMERO E NOME
Agência Nº DA AGÊNCIA COM DÍGITO SE HOUVER
Conta NÚMERO DA CONTA COM DÍGITO

LOCAL, DATA LICITANTE

REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/CPF

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PLENA CONCORDÂNCIA E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE, doravante denominado LICITANTE, neste ato representada por QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, ter pleno conhecimento acerca das condições de participação e formulação de propostas, e concordância acerca das condições de habilitação, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Declaro, ainda:

1. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
2. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
3. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
4. para fins do disposto nos Artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho (INSIT) nº 146 de 25 de julho de 2018, e, nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal 5.064 de 21 de junho de 2018 que atende às exigências normativas quanto a obrigatoriedade de contratação de cota de menor aprendiz;
5. para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93 que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la;

LOCAL, DATA

LICITANTE
REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/CPF

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE, doravante denominado LICITANTE, neste ato representada por QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, em cumprimento ao instrumento convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e ou de empresa de pequeno porte, e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, declaramos que caso haja restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, procederemos com a regularização da situação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública. Cientes desta possibilidade, reconhecemos que caso haja a necessidade tal regularização, sua não realização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

LOCAL, DATA

LICITANTE
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PEXXX/XX-XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, centro de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado seu Prefeito, Sr. **DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**, inscrito no CPF sob o n.º 007.620.555-02, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade empresária CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNP DA CONTRATADA, estabelecida à ENDEREÇO COMPLETO DA CONTRATADA, neste ato representada por seu(ua) representante legal, Senhor(a) NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, por poderes atribuídos por(pelo) INSTRUMENTO DE OUTORGA DE PODERES portador(a) da identidade IDENTIDADE COM ÓRGÃO EXPEDITOR e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº NÚMERO DO CPF, nos termos do edital do processo acima referenciado e conforme todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A entrega dos bens ocorrerá da forma parcelada, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de Fornecimento emitida pela Secretaria Solicitante do Município de João Dourado, neste ano de 2022, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 24 (vinte quatro) horas a partir da solicitação do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia DATA FIM DE VIGÊNCIA, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, por iguais e sucessivos períodos, até o limite legalmente permitido, caso o interesse público recomende, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pelo fornecimento estimado ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ VALOR TOTAL NÚMERO E POR EXTENSO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

ÓRGÃO/UNIDADE

02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.09.01 SECRETARIA DE TRANSPORTE

02.10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

02.05.01 /02.05.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO DE EDUCAÇÃO

02.06.01/ 02.06.02 SECRETARIA DE SAÚDE/ FUNDO DE SAÚDE

02.07.01 /02.07.02 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO DE A. SOCIAL

PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):

2009 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

2066 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

2073 DESENV. E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

2075 DESENV. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA. E MEIO AMBIENTE

2015 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2016 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

2036 DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

2037 MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA ATENÇÃO MAC AMBUL. E HOSPITALAR

2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

2039 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

2051 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE A. SOCIAL

2053 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL

2054 MAN. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2063 MANUT. DAS AÇÕES DO PSB - SERV. DE CONV. E FORTAL. DE VÍNCULO

2052 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO(S) DE DESPESA:

33.90.3000- Material de Consumo

FONTE(S) DE RECURSOS:

0/1/2/14/28/29/30

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

PARÁGRAFO QUARTO: Em conformidade com o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

PARÁGRAFO QUINTO: A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

PARÁGRAFO SEXTO: Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

PARÁGRAFO OITAVO: A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de assinatura deste termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser

instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº. 10.406/02.

PARÁGRAFO QUARTO: Os fatos geradores que houverem ensejado reajustamento ou revisão dos preços registrados em Ata, ou que tenham sido objeto de renúncia, não serão valorados novamente para concessão de majorações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- b) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- c) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- i) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- k) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infra estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- l) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) cumprir fielmente as exigências do edital.
- p)

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando prazo para corrigi-la;
- b) rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações do edital;
- c) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- d) efetuar o pagamento pela execução do contrato nos termos do edital;
- e) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente contrato será de acordo com o definido na Cláusula Segunda, bem como da forma expressa na ordem de compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência, Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;

PARÁGRAFO QUINTO: Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO SEXTO: O objeto deste contrato deverá ser entregue LOCAL DE ENTREGA, ou em outro local informado na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO OITAVO: Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as notas(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 15% (quinze por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 03 (três) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na ordem de compra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de obras ou serviços de engenharia, na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO SEXTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

João Dourado - BA, DATA.

Contratante

Contratada

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO
Diamerson Costa Cardoso Dourado
CPF/MF: 007.620.555-02

XXXXXXXXX
xxxxxxx
CPF/MF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunhas

(assinatura)

Fiscal do contrato:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Matrícula xxxxxx

(assinatura)

Nome: _____

CPF/MF: _____. _____. _____. - ____